



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE



NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 13/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NITTRANS E CS BRASIL FROTAS S.A., QUE TEM POR
OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S. A.** situada na Avenida Saraiva nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 7.592.374-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2020** com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530002570/2023 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a concessão de reajuste contratual ao Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPEIAL –





IPCA-E acumulado do período de março/2022 a fevereiro/2023 consoante documentos de fls. 81/85 do processo administrativo nº 530/002570/2023, com efeitos a partir de 1º/03/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.752.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão do reajuste, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos) referente ao período de março/2023 até dezembro/2023, em parcela única, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade até AGOSTO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE



NITTRANS

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representantes legais – CONTRATADA

CS BRASIL FROTAS S.A.

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

TESTEMUNHA/CPF:

CPF 079.827.827-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadi
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463



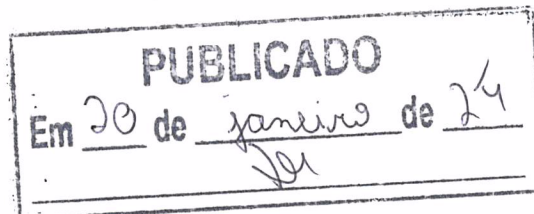


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente



TERMO ADITIVO nº 13/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto:** Reajuste de 5,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPEIAL – IPCA-E acumulado do período de março/2022 até fevereiro/2023, a contar de 1º/03/2023. **Valor:** R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos), referente ao período de março/2023 até dezembro/2023, à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 01/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 29/12/2023. **Proc. Adm.:** 530002570/2023.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE.**

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.
1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA**

1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**

1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 017/2024**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jocléia de Sousa Cruz; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); **VALOR:** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Nota de Empenho: 000993; **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, bem como o processo administrativo nº 200/12500/2022; **ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 018/2024**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octavio Simões de Carvalho Filho; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152, Nota de Empenho: 000939; **PRAZO:** Pelo o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, contida no processo administrativo nº 200/12500/2022; **ASSINATURA:** 19 janeiro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900053022/2023 – DIANNE MELO MACHADO
Licença Especial – Deferida Processo 9900045826/2023 – MISAEL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Licença Especial – Deferida Processo 9900044720/2023 – PABLO CALDEIRA TEIXEIRA
Licença Especial – Deferida Processo 9900046888/2023 – KÁTIA REGINA DE ABREU PEREIRA

PORTARIA Nº. 008/2024 - O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125/2003, publicada em 01/03/2003, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Auxiliar de Enfermagem **MARLI SILVA RIGUEIRA**, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.416-5, 01 (um) mês restante de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 3º quinquênio, do período de 30/05/1994 a 04/06/2009, para ser usufruído a partir de 01/06/2024 e a terminar em 30/06/2024. Referente ao processo: 9900030534/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 013/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Hannah Magalhães Quaresma ao cargo de assessor N III, a contar de 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 007-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 002-2024
O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 002-2024, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900022790/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor e combustível, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, para servir como Consultório na Rua, do Programa Médico de Família (PMF). Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2024. Processo Administrativo nº 9900031986/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2023 – SRP nº 001/2024, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 72.344.013/0001-99, vencedora dos LOTE 1, no valor de R\$ 28.639.092,43 (vinte e oito milhões seiscentos e trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta e três centavos) e LOTE 2, no valor de R\$ 7.869.762,30 (sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), totalizando um valor de R\$ 36.508.854,73 (trinta e seis milhões quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI OLGA BENÁRIO PRESTES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 05/02/2024 às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h15min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação do CEC;
- Recursos PDDE;
- Assuntos gerais

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do contrato por 6 (seis) meses e alteração de rubrica para o projeto FEC Projeto 38, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** de nº02/2020, a alteração na aquisição de equipamentos, conforme processo Administrativo nº 190000299/2020, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **VALOR TOTAL:** Sem ônus; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

ERRATA

Onde se lê “**PREGÃO PRESENCIAL**” Nº 90004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900055824/2023

“RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”

No Pregão Eletrônico Nº 90001/2024, segue resposta à impugnação ao edital feita pela empresa **LEDPRO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.865/0001-95, “De acordo. I – Acolho integralmente o parecer retro e, indefiro a solicitação de impugnação do edital; II – Determino a continuidade do certame; III – Publique-se.” Em 19/01/2024. André Bento - Diretor Presidente
Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900055824/2023.

“RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”

No Pregão Eletrônico Nº 90001/2024, segue resposta à impugnação ao edital feita pela empresa **LEDPRO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.865/0001-95, “De acordo. I – Acolho integralmente o parecer retro e, indefiro a solicitação de impugnação do edital; II – Determino a continuidade do certame; III – Publique-se.” Em 19/01/2024. André Bento - Diretor Presidente

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 13/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: Reajuste de 5,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPEIAL – IPCA-E acumulado do período de março/2022 até fevereiro/2023, a contar de 1º/03/2023. Valor: R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos), referente ao período de março/2023 até dezembro/2023, à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 01/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 29/12/2023. Proc. Adm.: 530002570/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORTARIA Nº. 027/2024. Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 18/2023, (Processo nº. 080003935/2022) que tem por objeto “*elaboração de Projeto básico e executivo para paisagismo dos jardins do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói/RJ.*”
Conforme abaixo:

- Arquiteto – Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085);
- Arquiteta – Priscila Santos (Mat.2081).
- Arquiteta – Bianca Neves Alves Mello (Mat.2088).

PORTARIA Nº. 028/2024. Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao Contrato nº 18/2023, (Processo nº. 080003935/2022) que tem por objeto “*elaboração de Projeto básico e executivo para paisagismo dos jardins do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói/RJ.*”
Conforme abaixo:

- Arquiteto – Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085);
- Arquiteta – Priscila Santos (Mat.2081).
- Arquiteta – Bianca Neves Alves Mello (Mat.2088).

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001402/2023, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 001/2024, com validade de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2026.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

Thaina Santos
Moura
...260.947-...
Data: 07/07/2025
10:17